PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

FASE EXTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2016

PREGÃO Nº. 003/2016

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.*

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2016
PREGÃO Nº. 003/2016 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

A **Câmara Municipal de Arapongas**, por intermédio de seu PREGOEIRO designado pela Portaria 018/2016, de 22/01/2016, torna-se público a realização da presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, consoante a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com alteração pela Lei Complementar nº 147/14, de 7 de agosto 2014 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, têm a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo **MENOR PREÇO**, do objeto descrito no artigo 1º, deste edital.

A aquisição objeto deste Edital será remunerada com as verbas provenientes das dotações orçamentárias de n.º 01.001.01.031.0001.2.001/3.3.90.30.00.00.

O envelope nº. 01 – Proposta de Preços conforme Anexo II e **CD/Pen drive**, conforme solicitado no § 1º do art. 2º e envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, serão recebidos e protocolados na Câmara Municipal de Arapongas, ante sala da Contabilidade, localizado na Rua Harpia, 389, Centro, em Arapongas - PR, **até as 9:00 horas do dia 09/05/2016.**

A abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, dar-se-á no local indicado acima, a partir das **10:00 horas, do dia 09/05/2016.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos exclusivamente pelo site www.cmarapongas.pr.gov.br, no link Licitações.

Os esclarecimentos sobre o Edital, somente serão considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@cmarapongas.pr.gov.br.

I - DO OBJETO

Art. 1º - Constitui objeto desta licitação, a aquisição de material de expediente, conforme relação de produtos, especificações, quantitativos e preços máximos constantes do **ANEXO I – Termo de Referência,** que faz parte integrante do presente Edital.

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

II - DA PROPOSTA DE PREÇO

Art. 2º - Os interessados em participar do presente certame deverão apresentar, em envelope lacrado, no local, data e hora fixados neste edital, proposta em planilha digital (CD/Pen Drive) e **proposta comercial (Anexo II) formulada em papel timbrado da empresa** licitante preenchida por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade com a identificação do proponente, datada, **numerada** e rubricada em todas as suas paginas e assinada na última pelo seu representante legal / procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, RG e cargo na empresa, da qual deverá conter obrigatoriamente os itens abaixo:

a. **Preço unitário e total do item, constantes do ANEXO I**, com descrição detalhada do produto, inclusive a marca, modelo (se houver), **respeitado o valor de referência unitário dos mesmos,** deste instrumento, já inclusos no preço ofertado todos os impostos, encargos e taxas para entrega na Câmara Municipal.
b. **Forma de pagamento**: no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, cumpridos os trâmites e as formalidades legais.
c. **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
d. **Prazo de entrega:** parceladamente conforme solicitação da Câmara Municipal.
e. **Prazo de vigência:** 12 meses.
f. **Dados bancários:** nº do banco, nº da agência, nº da conta corrente, para fins de pagamento.

§ 1º - Será disponibilizada a planilha contendo todos os itens para que, além da proposta escrita, as empresas participantes apresentem suas propostas em CD/PEN DRIVE, agilizando dessa forma o cadastro das propostas no momento da sessão. Para adquirir a planilha digital o licitante deverá enviar um e-mail para licitacao@cmarapongas.pr.gov.br, com dados completos da empresa interessada (Razão Social, CNPJ, e endereço).

§ 2º - Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com o constante no presente Edital, que apresentarem vantagens ou ofertas não solicitadas neste instrumento. **(ANEXO I).**

§ 3° - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

§ 4º – O prazo de que trata o item "e" poderá ser revisto nas hipóteses e forma prevista no art. 57, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

Art. 3º – O pregoeiro analisará as propostas em conformidade com os requisitos do presente edital, e as julgará dentro do critério **MENOR PREÇO por item,** mas sempre levando em consideração a relação custo/benefício principalmente no que diz respeito à qualidade dos produtos, sendo classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, desde que obedeçam a padrões mínimos de qualidade, frise-se.

III – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 4º - Os interessados em participar do presente certame deverão, também, apresentar os documentos abaixo no local, data e hora fixado neste edital, em envelope lacrado:

a. Habilitação Jurídica:

a.1) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

a.3) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

b. Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) Certidão negativa de falência, concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa (judicial/extrajudicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante (as certidões que não mencionarem de forma expressa o prazo de vigência, somente serão aceitas se emitidas com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes);

c. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

c.1) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD);

c.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.4) Certidão de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c.5) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual;

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

c.6) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem prazos de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo 90 (noventa) dias;

c.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

d. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Lei nº. 9854, de 27/10/99, D.O.U de 28/10/99), de acordo com o modelo constante do **ANEXO III.**

e. Declaração do proponente, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (em função do disposto no art. 97 da Lei Federal N.° 8.666/93), conforme **ANEXO VII;**

§ 1º - Os documentos referidos neste artigo poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que sem rasuras, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 2º - A documentação de que trata este artigo deverá estar dentro do prazo de validade na data do recebimento dos envelopes, e em nenhum caso, será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria. Os documentos sem prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua expedição. O não atendimento às exigências deste artigo pelo proponente, observadas as exceções da Lei Complementar nº. 123/06 com alteração da Lei Complementar nº 147/14, implicará na imediata inabilitação.

§ 3º - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/06 com alteração da Lei Complementar nº 147/14.

§ 4º - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens deste artigo, mesmo que apresentem alguma restrição.

§ 5º - **Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente numeradas em sequencia com o nosso edital e rubricadas em todas as suas páginas pelo seu representante legal / procurador credenciado para o certame.**

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

Art. 5º - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123/06, com alteração pela Lei Complementar nº 147/14 deverão comprovar sua condição através da apresentação de declaração conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

§1º - A declaração de que trata este artigo deverá ser entregue na hora do credenciamento ao Pregoeiro, no início da sessão, em separado, juntamente com os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

§2º - A falsidade na declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 12/06 de 14 de dezembro de 2006 com alteração pela Lei Complementar Nº 147/14, de 07 de agosto de 2014, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Somente poderão participar do certame Microempresa e Empresa de pequeno Porte, conforme disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com alteração pela Lei Complementar nº 147/14, de 07 de agosto 2014.

Art. 7º - Poderão participar da presente licitação, os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

Art. 8º - Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- **a.** que não enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 COM alteração pela Lei Complementar nº 147/14**, DE** 07 DE AGOSTO DE 2014;
- **b.** que estejam suspensas de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração Pública;
- **c.** que estejam impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da lei 10520/2002
- **d.** que tenham sido declarado inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- **e.** que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob processo de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **f.** que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

VI - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

Art. 8º - O recebimento dos envelopes de propostas e documentos será efetuado pelo pregoeiro na Câmara Municipal de Arapongas, na Rua Harpia, 389, centro, em Arapongas - Pr, **até às 9:00 horas do dia 09/05/2016.** A abertura dos envelopes de propostas e documentos dar-se-á **a partir das 10:00 horas, do mesmo dia, no mesmo local.**

Art. 9º - Aberta a sessão, os interessados ou representantes que estiverem presentes, entregarão ao pregoeiro, documentos para o **credenciamento:**

a. Comprovante de que possuem poderes para formulação de propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, mediante instrumento particular com firma reconhecida, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato da investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga (somente serão aceitos documentos juridicamente válidos) **(ANEXO V)**. Na hipótese de não haver representante legal, a proponente ficará excluído da etapa de lances verbais e será mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, inclusive, ficando impedida de declarar a intenção de interpor recurso.

a.1) O sócio-administrador ou titular da empresa fica dispensado da apresentação de carta de credenciamento, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social, identificando-se com RG ou CPF ou outro documento equivalente ou, terá os mesmos impedimentos acima citados.

b. Declaração que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, conforme modelo **(ANEXO IV);**

c. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, de que trata o § 1º do Art. 5º, deste Edital. **(ANEXO VI)**

d. Os itens "a", "a.1" e "b", juntamente com cópia do Contrato Social e Identificação do representante, deverão ser apresentados em separado, não prejudicando sua apresentação juntamente com os documentos constantes do envelope 02.

Art. 10º - A proposta e documentos referentes a esta licitação, deverão ser apresentados até o dia e hora previstos neste Edital, em dois envelopes separados (um contendo a proposta e o outro os documentos), devidamente lacrados e identificados no seu exterior, com os dizeres abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PREGÃO Nº._ /2016
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DO LICITANTE:
(indicar se é microempresa ou EPP) e CNPJ

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

a) O envelope nº. 01 deverá conter o solicitado no art. 2º deste Edital - PROPOSTA COMERCIAL conforme Anexo 02 e CD/ PEN DRIVE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PREGÃO Nº. /2016
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE:
(indicar se é microempresa ou EPP) e CNPJ

b) O envelope nº. 02 deverá conter o solicitado no art. 4º deste Edital – DOCUMENTAÇÃO.

§ 1º - O horário de protocolo será rigorosamente obedecido, portanto, **não haverá o protocolo em atraso**, mesmo que involuntário. Será aceito o encaminhamento dos envelopes por via postal ou sob encomenda desde que estejam acondicionados em um terceiro envelope ou embalagem própria, devendo em ambos os casos conter a mesma identificação exigida no item.

Art. 11º – Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados no seu exterior com os dizeres constantes no art. 10º deste Edital, ficando o proponente que assim proceder impedido de participar da licitação, salvo se a identificação puder ser suprível de plano pelo pregoeiro.

Art. 12º – Cumpridos os procedimentos do artigo anterior, serão abertos os envelopes de propostas, as quais serão examinadas e rubricadas pelos licitantes presentes e pelo pregoeiro.

Art. 13º – Todas as propostas de preços que não preencherem os requisitos do artigo 1º deste edital, ou que não respeitarem o valor máximo dos itens e deixarem de apresentar quantidade e marca inclusive, o que contiver qualquer especificação em desconformidade com as descrições deste Edital, os quais fazem parte integrante deste instrumento, serão desclassificadas de plano pelo pregoeiro.

Art. 14º – O licitante que apresentar proposta de preço com o menor valor, bem como aqueles que tiverem propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores a esta, e que estiverem presentes, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

Art. 15º – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no art. 12, poderão os autores das melhores propostas, até um máximo de 03, e que estiverem presentes, oferecer novos lances verbais e sucessivos.

Art. 16º – Em ocorrendo de os autores das propostas definidas nos art. 12 e 13 deste edital não estarem presentes quando da abertura dos envelopes, serão chamados a proceder aos lances verbais os autores das demais propostas, desde que presentes.

Art. 17º – Somente poderão participar dos lances verbais e sucessivos os licitantes que estiverem presentes, e demonstrarem, através do instrumento de contrato social, ou de instrumento de mandato que respeite a forma

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

pública, ou se privada com o devido reconhecimento de firma do outorgante, que detém poderes expressos para a apresentação de lances verbais no processo de pregão.

Art. 18º – Os lances verbais serão oferecidos de forma globalizada, para o item licitado, não podendo ser retomado o lance para o ITEM que já tenha havido a decisão de aceitabilidade da proposta pelo pregoeiro.

Art. 19º – Não serão aceitos lances verbais com valores idênticos aos já propostos.

Art. 20º – Sempre que um licitante desistir de apresentar lance verbal ao ser convidado pelo pregoeiro, será excluído da disputa verbal do ITEM licitado.

Art. 21º – O pregoeiro, por justas razões administrativas, financeiras e/ou legais, fica reservado o direito de:

- **a.** estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em decorrência a reunião;
- **b.** promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- **c.** rejeitar qualquer proposta, mediante parecer fundamentado.

Art. 22 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão, haja vista que as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

§1 - No caso de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes do certame, o Pregoeiro concederá o prazo de 8 (oito) dias úteis para que apresentem novas propostas ou documentações, conforme previsto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

§2 - Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes de "Documentação" em uma única sessão, parcial ou totalmente, em face do exame com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

§ 3 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

Art. 23 - O disposto no artigo nº. 21 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

Art. 24 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, ao pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, quando será verificado o atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

Art. 25 – Somente será declarado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos constantes neste edital, e que estejam dentro do prazo de validade na data do recebimento dos envelopes.

Art. 26 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando vencedora com a melhor proposta, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Art. 27 - A não regularização da documentação no prazo previsto no artigo anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 28 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto à proposta e habilitação, o licitante será declarado vencedor.

Art. 29 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Art. 30 – Declarado o vencedor do certame, depois de aplicada a regra do desempate constante da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, poderá o pregoeiro negociar com o proponente para a obtenção de preço melhor.

VII – DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Art. 31 – Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição do preço contratado objeto da presente licitação, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, devidamente comprovada pela adjudicatária, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

VIII - DOS RECURSOS

Art. 32 – Declarado o vencedor, qualquer licitante, desde que presente à sessão, poderá manifestar, por escrito, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

Parágrafo Único - A ciência do resultado, para efeito de contagem do prazo recursal, será considerada da data da reunião em que foi divulgada a decisão e registrada em ata.

Art. 33 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Art. 34 – As razões e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, com a indicação do número do pregão e do processo administrativo.

Art. 35 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 36 – Decididos os recursos, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o procedimento para homologação do Presidente da Câmara Municipal.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - Ao Presidente da Câmara fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

Art. 38 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após, decorrido o prazo de recurso, do julgamento dos recursos eventualmente interpostos ou prazo para apresentação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º Lei Complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014), assinar o contrato na sede da Entidade, podendo, contudo, ser prorrogado uma única vez, a critério da Câmara Municipal, quando solicitado e justificado o motivo pelo proponente.

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

§ 1º - O não atendimento ao disposto neste artigo facultará à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a presente licitação, sem prejuízo da aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta vencedora.

§ 2º - A assinatura do contrato deverá ocorrer na Câmara Municipal de Arapongas pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), ficando vedado o encaminhamento por via postal ou eletrônica.

§ 3º - O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair do direito á contratação.

Art. 39 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Câmara Municipal, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02.

Parágrafo Único - Incluem nas sanções deste artigo a licitante que declarar falsamente a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou, quando nesta condição, não regularizar a documentação fiscal no prazo legal.

Art. 40 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Câmara Municipal, o atraso na entrega do objeto contratado implica no pagamento pela Contratada de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado e, em consequência, isenta a Câmara Municipal do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, inclusive correções relativas ao período em atraso.

Art. 41 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Art. 42 - A fiscalização do objeto desta licitação será feita pela Diretoria Geral e Controladoria da Câmara Municipal de Arapongas.

Art. 43 - Fazem parte integrante deste edital, como se aqui estivessem transcritos, normas da ABNT, Código de Defesa do Consumidor, especificações exclusivas, enfim, tudo pertinente ao objeto licitado.

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

Art. 44 – Os casos omissos serão regulados pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 45 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só iniciando-se e vencendo prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Arapongas.

Art. 46 - Os envelopes de "Documentação" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos por esta Câmara.

Art. 47 - As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes credenciados presentes ao evento, ou, ainda, encaminhado por fax (fac-símile).

Art. 48 - As informações sobre este edital serão prestadas pelo (a) pregoeiro (a), nesta Câmara, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

X - DO FORO:

Art. 49 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro.

Arapongas - Pr, de 20 abril de 2016.

Valdeir José Pereira
Presidente

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1. O presente Pregão tem como objetivo a aquisição de material de expediente, para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Arapongas.

OBJETO A SER LICITADO
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
01	Papel sulfite A4, gramatura de 75g/m2, dimensão 210 X 297mm, cor ultra branca, não reciclado, pacote impermeável contra umidade, original de fabricante do papel, pacote 500 folha - **APRESENTAR AMOSTRA**	PCT	1.500	R$ 20,08	R$ 30.120,00
02	Etiqueta autoadesiva 101,6 X 25,40 mm, na cor branca, caixa com 2.000 etiquetas (100 folhas com 20 etiquetas)	CX.	20	R$ 49,85	R$ 997,00
03	Grampo para grampeador 26 X 6, aço galvanizado de alta qualidade – caixa com 5.000 unidades.	CX.	20	R$ 4,88	R$ 97,60
04	Grampo para grampeador 23 X 13, aço galvanizado de alta qualidade – caixa com 5.000 unidades.	CX.	20	R$ 7,72	R$ 154,40
05	Grampo para grampeador 23/10, aço galvanizado de alta qualidade – caixa com 5.000 unidades.	CX.	10	R$ 6,87	R$ 68,70
06	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta latão, esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar e marca do fabricante no corpo da caneta, tinta á base de corantes orgânicos e solventes, tampa na cor da tinta, rendimento mínimo de	UNID.	2000	R$ 1,04	R$ 2.080,00

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

	2.000 metros sem falha e com selo INMETRO.- Fabricação Nacional - **APRESENTAR AMOSTRA**				
07	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, ponta latão, esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar e marca do fabricante no corpo da caneta, tinta á base de corantes orgânicos e solventes, tampa na cor da tinta, rendimento mínimo de 2.000 metros sem falha e com selo INMETRO. -Fabricação Nacional - **APRESENTAR AMOSTRA**	UNID.	1200	R$ 1,04	R$ 1.248,00
08	Caneta esferográfica preta, escrita média, ponta latão, esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar e marca do fabricante no corpo da caneta, tinta á base de corantes orgânicos e solventes, tampa na cor da tinta, rendimento mínimo de 2.000 metros sem falha e com selo INMETRO. - Fabricação Nacional - **APRESENTAR AMOSTRA**	UNID.	1500	R$ 1,04	R$ 1.560,00
09	Caixa Box de papelão para arquivo morto de boa qualidade, dimensões mínimas 33mm x 240mm x 340mm, com reforço e gramatura mínima 428 g/m2 - **APRESENTAR AMOSTRA**	UNID.	1000	R$ 3,76	R$ 3.760,00
10	Caneta marca texto, cores variadas, corpo em polipropileno, ponta chanfrada, com tinta florescente a base de água, tampa com clip, não recarregável e com selo do INMETRO - **APRESENTAR AMOSTRA**	UNID.	250	R$ 2,91	R$ 727,50
11	Cola bastão, branca, tubo com 08g, composição de éter de poliglucosídeo, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada- Fabricação Nacional - **APRESENTAR AMOSTRA**	UNID.	200	R$ 6,20	R$ 1.240,00

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

12	Cola liquida branca escolar, lavável, atóxica, tubo com tampa aplicadora, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não manchar onde aplicada, tubo com 40g, não tóxico. Fabricação Nacional - **APRESENTAR AMOSTRA**	UNID.	50	R$ 2,07	R$ 103,50
13	Perfurador de papel em aço com dois furos, com capacidade média de perfurar até 45 folhas de papel com gramatura de 75g/m 2 de uma só vez.	UNID.	25	R$ 64,80	R$ 1.620,00
14	Perfurador de papel em aço com dois furos, com capacidade média de perfurar até 15 folhas de papel com gramatura de 75g/m 2 de uma só vez.	UNID.	15	R$ 16,08	R$ 241,20
15	Lápis preto, grafite n° 2, macio e resistente, composto de material cerâmico, grafite e madeira reflorestada triangular, selo do INMETRO. Fabricação Nacional - **APRESENTAR AMOSTRA**	UNID.	300	R$ 0,63	R$ 189,00
16	Pasta suspensa marmorizada plástica, com visor, etiquetas, com 02 hastes plásticas (preta), em kraft gramatura 420 g, espessura 0,56 X 0,59 mm,produto acabado 36 x 24 x 4 cm.	UNID.	180	R$ 2,58	R$ 464,40
17	Tesoura com ponta, lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno preto, 21 cm, anatômico.	UNID.	20	R$ 10,93	R$ 218,60
18	Régua em poliestireno com 30 cm de comprimento e aproximadamente 3mm de espessura.	UNID.	30	R$ 1,94	R$ 58,20
19	Clips para papel de aço niquelado n° 3, caixa com 500gr.	CX.	35	R$ 9,32	R$ 326,20
20	Clips para papel de aço niquelado n° 4, caixa com 500gr.	CX.	35	R$ 9,32	R$ 323,20
21	Clips para papel de aço niquelado n° 6, caixa com 500gr.	CX.	35	R$ 9,32	R$ 326,20
22	Clips para papel de aço niquelado n° 8, caixa com 500gr.	CX.	35	R$ 9,32	R$ 326,20
23	Elástico látex, pacote de 1 kg.	PCT.	02	R$ 23,18	R$ 46,36

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

24	Corretivo tipo caneta de 6ml, sem diluente a base d'água, secagem rápida, dispensa retoques, atóxico, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópias, fax e tinta de caneta esferográfica.	UNID.	35	R$ 6,98	R$ 244,30
25	Corretivo líquido sem diluente à base d'água, branca fosco, com no mínimo 18 ml, secante rápida, dispensa retoques, atóxico, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica - **APRESENTAR AMOSTRA**	UNID.	200	R$ 2,81	R$ 562,00
26	Estilete largo plástico colorido, trava automática, com lâmina de no mínimo 18 mm de largura de aço extensível interno.	UNID.	15	R$ 4,16	R$ 62,40
27	Extrator de grampo tipo espátula em inox, resistente, medindo 15 X 5 cm aproximadamente.	UNID.	35	R$ 3,31	R$ 115,85
28	Lápis borracha, de madeira, borracha abrasiva, formula livre de PVC, produto atóxico, utilizado para apagar grafite e caneta esferográfica, fabricação nacional com padrão de qualidade internacional.	UNID.	40	R$ 3,59	R$ 143,60
29	Caneta esferográfica azul, ponta esférica metálica de 1,0 mm, grip emborrachado, tinta atóxica, corpo transparente p/ verificação de nível da tinta, fabricação nacional - **APRESENTAR AMOSTRA**	UNID.	180	R$ 6,38	R$ 1.148,40
30	CD-R, disco laser, gravável 700MB/ 80minutos. Embalado individualmente em caixa acrílica.	UNID.	100	R$ 1,39	R$ 139,00
31	DVD-R 4,7 Gb/120 minutos para áudio, velocidade de 8x gravação, armazenamento de áudio e dados. Embalado individualmente em caixas acrílicas.	UNID.	100	R$ 1,94	R$ 194,00
32	Apontador para lápis, tipo escolar, com depósito 55 x 15 x 20mm, lâmina de aço, temperado com	UNID.	70	R$ 2,53	R$ 177,10

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

	excelente fio de corte.				
33	Pen drive de 16 GB, retangular, Windows 2000/XP/VISTA/7/LINUX ou acima, armazenamento de dados, conector USB com capa de proteção, com Led de indicação de atividade de leitura ou gravação, plug anda play, blister lacrado, contendo 1 unidade. Original do Fabricante.	UNID.	50	R$ 42,93	R$ 858,60
34	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	UNID.	200	R$ 9,79	R$ 1.958,00
35	Pasta L de plástico, tamanho A-4, transparente (polipropileno gofrado cristal, anti-reflexo).	UNID.	1000	R$ 1,04	R$ 1.040,00
36	Pasta plástica sanfonada A-4 com 12 divisórias e elástico.	UNID.	15	R$ 20,93	R$ 313,95
37	Ima para mural magnético, fixador de lembretes, redondo sortidos, cores variadas de 22 mm.	CX.	60	R$ 0,66	R$ 39,60
38	Agenda tipo executivo, 1 folha por dia, exceto Sab/dom., capa em nylon toque macio, com Button metalizado, do tipo permanente, tamanho 14,5 x 1,0 cm.	UNID.	30	R$ 20,27	R$ 608,10
39	Fita adesiva larga de 48,0mm X 45 m em polipropileno transparente, rolo com 48mmx45m, fabricação nacional.	UNID.	200	R$ 3,95	R$ 790,00
40	Fita Crepe, rolo 18mm x 50m, papel saturado e adesivo a base de borracha e resinas sintéticas.	UNID.	60	R$ 3,74	R$ 224,40
41	Pilha Alcalina Palito AAA, voltagem 1,5v, conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, cartela com 02 unidades. Fabricação Nacional.	Cartela	30	R$ 7,01	R$ 210,30
42	Pilha Alcalina Pequena AA, voltagem 1,5v, conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, cartela com 02 unidades.	Cartela	30	R$ 6,46	R$ 193,80

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

	Fabricação Nacional.				
43	Pilha Alcalinas A23 12V, para controle remoto, conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, cartela com 01 unidade. Fabricação Nacional.	UNID.	30	R$ 8,17	R$ 245,10
44	Bloco de recibo simples com canhoto – 50 folhas	UNID	100	R$ 1,71	R$ 171,00
45	Bloco nota adesiva anote e cole, folhas adesivas destacáveis e reposicionáveis, com 38 x 50mm, cores diversas, pacote com 04 unidades contendo 100 folhas cada.	PCT.	60	R$ 4,33	R$ 259,80
46	Bloco nota adesiva anote e cole, folhas adesivas destacáveis e reposicionáveis, com 76 x 102mm, na cor amarelo, pacote com 01 unidade contendo 100 folhas.	UNID.	150	R$ 4,75	R$ 712,50
47	Prendedor de papel em clips metal 25 mm	UNID.	150	R$ 0,42	R$ 63,00
48	Prendedor de papel em clips metal 41 mm	UNID	200	R$ 1,38	R$ 69,00
49	Caderno ¼ espiral, capa dura de 96 folhas.	UNID.	100	R$ 5,04	R$ 504,00
50	Livro caixa, capa dura, em brochura costurado, com 100 folhas.	UNID.	10	R$ 11,98	R$ 119,80
51	Livro protocolo de correspondência, capa dura, em brochura costurado, pequeno com 100 folhas.	UNID.	35	R$ 9,63	R$ 337,50
52	Grampo trilho 80mm, com 50 unidades.	CX	20	R$ 11,09	R$ 221,80
53	Grampeador de papel de mesa preto, tamanho, dimensão 15,5 cm de largura por 5 cm de altura com estrutura de aço, base de borracha ou plástico, de alta resistência para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2.(para Grampos de 26/6)	UNID.	15	R$ 22,82	R$ 342,30
54	Caneta para marcar CD-DVD permanente, ponta de poliéster 2.0mm, tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente à luz, água e umidade.	UNID.	10	R$ 3,77	R$ 37,70
55	Papel opaline na cor branca 2,10 x 2,97mm de	PCT.	100	R$ 18,18	R$ 1.818,00

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

	180g/m2, A4, pacote com 50 folhas.				
56	Fita dupla face 12mm x 20mts.Transparente fixação permanente.	UNID.	10	R$ 4,75	R$ 47,50
57	Prancheta poliestireno formato ofício, transparente, pegador em metal.	UNID.	10	R$ 13,10	R$ 131,00
58	Pincel marcador de tinta permanente, com ponta chanfrada que permite escrita de traço grosso e fino, ponta acrílica de 5,7 mm, recarregável, á base de álcool.	UNID.	12	R$ 3,82	R$ 45,84
59	Borracha branca para lápis e/ou grafite, sem nenhum corante, macia, apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, tamanho 3.2cm x 2.3cmx8mm, primeira qualidade. Fabricação Nacional - **APRESENTAR AMOSTRA**	UNID	70	R$ 0,56	R$ 39,20
60	Lapiseira 0,7mm com avanço automático com grafite, formato triangular ergonômico, grip emborrachado, borracha extra grande com sistema de elevação giratório.	UNID.	10	R$ 9,73	R$ 97,30
61	Lapiseira 0,5mm com avanço automático com grafite, formato triangular ergonômico, grip emborrachado, borracha extra grande com sistema de elevação giratório.	UNID.	10	R$ 9,65	R$ 96,50
62	Grafite para lapiseira 0,7mm, escrita em geral, caixa com 12 tubos e 12 minas. Fabricação Nacional.	CX	02	R$ 8,32	R$ 16,64
63	Grafite para lapiseira 0,5mm, escrita em geral, caixa com 12 tubos e 12 minas. Fabricação Nacional.	CX	02	R$ 11,93	R$ 23,86
64	Livro ata s/ margem, capa dura, em brochura costurada na cor preta, numeradas com 100 folhas.	UNID.	10	R$ 12,14	R$ 72,84
65	Pasta plástica com aba elástica, em polipropileno, transparente, tamanho oficio, lombo 4,0 cm, medidas 235mm x 350mm	UNID.	100	R$ 3,59	R$ 359,00

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

	aproximadamente.				
66	Pasta plástica com aba elástica, em polipropileno, transparente, tamanho oficio, sem lombo, medidas 235mm x 350mm aproximadamente.	UNID.	100	R$ 2,24	R$ 224,00
67	Fita adesiva para rotulador, cor branca medindo 12 mm 0,47"x 8m, referencia M-K 231".	UNID.	15	R$ 107,87	R$ 1.618,05
Valor Total					**R$ 62.995,44**

Observação: Os quantitativos relacionados neste termo referem-se ao consumo estimado da entidade a ser realizado no prazo contratual, podendo não ser utilizados na sua integralidade, ou necessitar de complementação, observados os dispositivos legais de aditamento do contrato.

2 - O valor máximo unitário fixado esta disposto na Constituição do Estado do Paraná, art. 27, inciso XXI, valor acima do valor máximo será desclassificado.

AMOSTRA

3 - Na elaboração do item, visando a boa contratação, o principio da maior concorrência, para os itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 25, 29 e 59, será obrigatório a apresentação de amostras, em embalagens do produto, onde esteja expressa a procedência do material, no dia do pregão.

4 - A empresa cuja amostra (item) não for aprovada será desclassificada em relação aquele item, após a fase de lances.

5 - Para os itens que não foi exigido a amostra, poderá a Contratante recusar o material quando entregue, caso não se enquadre nas descrições do Termo de Referencia.

JUSTIFICATIVA

6 - O objeto deste Termo de Referência atenderá às necessidades de reposição do estoque dos materiais de expediente, para atender as atividades nos Gabinetes e Departamentos da Câmara Municipal de Arapongas.

DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

7 - Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 1 (um) ano, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

8 - A Seção de Compras está apta a declarar a constatação de vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzirá a termo a descrição dos produtos defeituosos, e solicitará a substituição.

9 - A substituição de produto considerado defeituoso será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação entregue a empresa.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

10 - O fornecimento será efetuado ao longo de 12 meses observadas às respectivas necessidades da Câmara Municipal, com prazo de entrega não superior a 2 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

11 - Os itens que compõem o objeto deste pregão, deverão ser entregues perante solicitação do funcionário da Seção de Compras, na Câmara Municipal, na sede do órgão, na Rua Harpia nº 389, Arapongas, Paraná, no horário das 09 às 11 horas e da 13 às 17 horas.

12 - Servidor lotado na Seção de Compras da Câmara Municipal de Arapongas poderá dar o "aceite" na ocasião da entrega.
12.1 - O "aceite" implica em recebimento provisório e atestado de verificação da correta quantidade dos itens entregues.
12.2 - O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação da Seção de Compras em 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento provisório.
12.3 - O recebimento definitivo implica em atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.
12.4 - Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13 - A Contratada obriga-se a:
13.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, modelo e prazo de garantia;
13.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
13.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;
13.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
13.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
13.6 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
13.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14 - A Contratante obriga-se a:
14.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
14.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
14.3 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15 – A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades do Art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como às previstas no arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16 - Nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/1993 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções:
16.1 - Advertência.
16.2 - Multa.
16.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Arapongas por até 5 (cinco) anos.
16.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
16.5 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do valor que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
16.6 - A pena de multa pode ser cumulada com as outras espécies de penalidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002.
16.7 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação no Jornal Oficial do Município (exceto nos casos de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

17 - Para efeito de glosa de faturas considerar-se-á as seguintes hipóteses:
17.1 - Ocorrências do tipo “A” : Recusar ou deixar de atender solicitação de entrega;
17.2 - Ocorrências do tipo “B” : Deixar de cumprir os prazos preestabelecidos;
17.3 - Ocorrências do tipo “C”: Deixar de atender as especificações do objeto, mesmo tendo executado a entrega;

18 - A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa:
18.1 - De 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo “A” – devidamente verificadas pelo fiscal do contrato, com a ciência do representante da Contratada.
18.2 - De 05% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo “B”, para cada dia de atraso, cumulativo até 15% (quinze por cento) – devidamente verificadas pelo fiscal do contrato, com a ciência do representante da Contratada.
18.3 - De 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo “C”, para cada item desatendido, cumulativo até 50% (cinquenta por cento), devidamente verificadas fiscal do contrato, com a ciência do representante da Contratada.

19 – A base de cálculo para aplicação da multa será o valor da Nota do Empenho.

20 - A aplicação de multa, a ser determinada pela Câmara Municipal de Arapongas, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

21 – Havendo atraso de pagamento pagará a CML ao Contratado multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.
22 - A recusa injustificada da empresa em entregar produtos tempestivamente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº. ___/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... **FONE/FAX:** .....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Papel sulfite A4, gramatura de 75g/m2, dimensão 210 X 297mm, cor ultra branca, não reciclado, pacote impermeável contra umidade, original de fabricante do papel, pacote 500 folhas.		PCT	1.500	R$	R$
02	Etiqueta autoadesiva 101,6 X 25,40 mm, caixa com 2.000 etiquetas (100 folhas com 20 etiquetas)		CX.	20	R$	R$
03	Grampo para grampeador 26 X 6, aço galvanizado de alta qualidade – caixa com 5.000 unidades.		CX.	20	R$	R$
04	Grampo para grampeador 23 X 13, aço galvanizado de alta qualidade – caixa com 5.000 unidades.		CX.	20	R$	R$
05	Grampo para grampeador 23/10, aço galvanizado de alta qualidade – caixa com 5.000 unidades.		CX.	10	R$	R$
06	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta latão, esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar e marca do fabricante no corpo da caneta, tinta á base de corantes orgânicos e solventes, tampa na cor da tinta, rendimento mínimo de 2.000 metros sem falha e com selo INMETRO.- Fabricação nacional.		UNID.	2000	R$	R$

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

07	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, ponta latão, esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar e marca do fabricante no corpo da caneta, tinta á base de corantes orgânicos e solventes, tampa na cor da tinta, rendimento mínimo de 2.000 metros sem falha e com selo INMETRO. - Fabricação nacional.		UNID.	1200	R$	R$
08	Caneta esferográfica preta, escrita média, ponta latão, esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar e marca do fabricante no corpo da caneta, tinta á base de corantes orgânicos e solventes, tampa na cor da tinta, rendimento mínimo de 2.000 metros sem falha e com selo INMETRO. - Fabricação nacional.		UNID.	1500	R$	R$
09	Caixa Box de papelão para arquivo morto de boa qualidade, dimensões mínimas 33mm x 240mm x 340mm, com reforço e gramatura mínima 428 g/m2.	.	UNID.	1000	R$	R$
10	Caneta marca texto, cores variadas, corpo em polipropileno, ponta chanfrada, com tinta florescente a base de água, tampa com clip, não recarregável e com selo do INMETRO.		UNID.	500	R$	R$
11	Cola bastão, branca, tubo com 08g, composição de éter de poliglucosídeo, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada- Fabricação nacional.		UNID.	200	R$	R$
12	Cola liquida branca escolar, lavável, atóxica, tubo com tampa aplicadora, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não manchar onde aplicada, tubo com 40g, não tóxico. Fabricação nacional.		UNID.	50	R$	R$
13	Perfurador de papel em aço com dois furos, com capacidade média de perfurar até 45 folhas de		UNID.	25	R$	R$

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

	papel com gramatura de 75g/m 2 de uma só vez.					
14	Perfurador de papel em aço com dois furos, com capacidade média de perfurar até 15 folhas de papel com gramatura de 75g/m 2 de uma só vez.		UNID.	15	R$	R$
15	Lápis preto, grafite n° 2, macio e resistente, composto de material cerâmico, grafite e madeira reflorestada triangular, selo do INMETRO. Fabricação nacional.		UNID.	300	R$	R$
16	Pasta suspensa marmorizada plástica, com visor, etiquetas, com 02 hastes plásticas (preta), em kraft gramatura 420 g, espessura 0,56 X 0,59 mm,produto acabado 36 x 24 x 4 cm.		UNID.	180	R$	R$
17	Tesoura com ponta, lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno preto, 21 cm, anatômico.		UNID.	20	R$	R$
18	Régua em poliestireno com 30 cm de comprimento e aproximadamente 3mm de espessura.		UNID.	30	R$	R$
19	Clips para papel de aço niquelado n° 3, caixa com 500gr.		CX.	35	R$	R$
20	Clips para papel de aço niquelado n° 4, caixa com 500gr.		CX.	35	R$	R$
21	Clips para papel de aço niquelado n° 6, caixa com 500gr.		CX.	35	R$	R$
22	Clips para papel de aço niquelado n° 8, caixa com 500gr.		CX.	35	R$	R$
23	Elástico látex, pacote de 1 kg.		PCT.	02	R$	R$
24	Corretivo tipo caneta de 6ml, sem diluente a base d'água, secagem rápida, dispensa retoques, atóxico, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópias, fax e tinta de caneta esferográfica.		UNID.	35	R$	R$
25	Corretivo líquido sem diluente à base d'água, branca fosco, com no mínimo 18 ml, secante rápida, dispensa retoques, atóxico, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica.		UNID.	200	R$	R$

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

26	Estilete largo plástico colorido, trava automática, com lâmina de no mínimo 18 mm de largura de aço extensível interno.		UNID.	15	R$	R$
27	Extrator de grampo tipo espátula em Inox, resistente, medindo 15 X 5 cm aproximadamente.		UNID.	35	R$	R$
28	Lápis borracha, de madeira, borracha abrasiva, formula livre de PVC, produto atóxico, utilizado para apagar grafite e caneta esferográfica, fabricação nacional com padrão de qualidade internacional.		UNID.	40	R$	R$
29	Caneta esferográfica azul, ponta esférica metálica de 1,0 mm, grip emborrachado, tinta atóxica, corpo transparente p/ verificação de nível da tinta, fabricação nacional.		UNID.	180	R$	R$
30	CD-R, disco laser, gravável 700MB/ 80minutos. Embalado individualmente em caixa acrílica.		UNID.	100	R$	R$
31	DVD-R 4,7 Gb/120 minutos para áudio, velocidade de 8x gravação, armazenamento de áudio e dados. Embalado individualmente em caixas acrílicas.		UNID.	100	R$	R$
32	Apontador para lápis, tipo escolar, com depósito 55 x 15 x 20mm, lâmina de aço, temperado com excelente fio de corte.		UNID.	70	R$	R$
33	Pen drive de 16 GB, retangular, Windows 2000/XP/VISTA/7/LINUX ou acima, armazenamento de dados, conector USB com capa de proteção, com Led de indicação de atividade de leitura ou gravação, plug anda play, blister lacrado, contendo 1 unidade. Original do fabricante.		UNID.	50	R$	R$
34	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.		UNID.	200	R$	R$
35	Pasta L de plástico, tamanho A-4, transparente (polipropileno gofrado cristal, anti-reflexo).		UNID.	1000	R$	R$
36	Pasta plástica sanfonada A-4 com 12 divisórias e		UNID.	15	R$	R$

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

	elástico.					
37	Ima para mural magnético, fixador de lembretes, redondo sortidos, cores variadas de 22 mm.		CX.	60	R$	R$
38	Agenda tipo executivo, 1 folha por dia, exceto Sab/dom., capa em nylon toque macio, com Button metalizado, do tipo permanente, tamanho 14,5 x 1,0 cm.		UNID.	30	R$	R$
39	Fita adesiva larga de 48,0mm X 45 m em polipropileno transparente, rolo com 48mmx45m, fabricação nacional.		UNID.	200	R$	R$
40	Fita Crepe, rolo 18mm x 50m, papel saturado e adesivo a base de borracha e resinas sintéticas.		UNID.	60	R$	R$
41	Pilha Alcalina Palito AAA, voltagem 1,5v, conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, cartela com 02 unidades. Fabricação nacional.		Cartela	30	R$	R$
42	Pilha Alcalina Pequena AA, voltagem 1,5v, conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, cartela com 02 unidades. Fabricação nacional.		Cartela	30	R$	R$
43	Pilha Alcalinas A23 12V, para controle remoto, conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, cartela com 01 unidade. Fabricação nacional.		UNID.	30	R$	R$
44	Bloco de recibo simples com canhoto – 50 folhas		UNID	100	R$	R$
45	Bloco nota adesiva anote e cole, folhas adesivas destacáveis e reposicionáveis, com 38 x 50mm, cores diversas, pacote com 04 unidades contendo 100 folhas cada.		PCT.	60	R$	R$
46	Bloco nota adesiva anote e cole, folhas adesivas destacáveis e reposicionáveis, com 76 x 102mm, na cor amarelo, pacote com 01 unidade contendo 100 folhas.		UNID.	150	R$	R$
47	Prendedor de papel em clips metal 25 mm		UNID.	150	R$	R$

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

48	Prendedor de papel em clips metal 41 mm		UNID	200	R$	R$
49	Caderno ¼ espiral, capa dura de 96 folhas.		UNID.	100	R$	R$
50	Livro caixa, capa dura, em brochura costurado, com 100 folhas.		UNID.	10	R$	R$
51	Livro protocolo de correspondência, capa dura, em brochura costurado, pequeno com 100 folhas.		UNID.	35	R$	R$
52	Grampo trilho 80mm, com 50 unidades.		CX	20	R$	R$
53	Grampeador de papel de mesa preto, tamanho, dimensão 15,5 cm de largura por 5 cm de altura com estrutura de aço, base de borracha ou plástico, de alta resistência para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2.(para grampos de 26/6)		UNID.	15	R$	R$
54	Caneta para marcar CD-DVD permanente, ponta de poliéster 2.0mm, tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente à luz, água e umidade.		UNID.	10	R$	R$
55	Papel opaline na cor branca 2,10 x 2,97mm de 180g/m2, A4, pacote com 50 folhas.		PCT.	100	R$	R$
56	Fita dupla face 12mm x 20mts, transparente fixação permanente.		UNID.	10	R$	R$
57	Prancheta poliestireno formato ofício, transparente, pegador em metal.		UNID.	10	R$	R$
58	Pincel marcador de tinta permanente, com ponta chanfrada que permite escrita de traço grosso e fino, ponta acrílica de 5,7 mm, recarregável, á base de álcool,		UNID.	12	R$	R$
59	Borracha branca para lápis e/ou grafite, sem nenhum corante, macia, apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, tamanho 3.2cm x 2.3cmx8mm, primeira qualidade. Fabricação nacional.		UNID	70	R$	R$
60	Lapiseira 0,7mm com avanço automático com grafite, formato triangular ergonômico, grip emborrachado, borracha extra grande com sistema de elevação giratório.		UNID.	10	R$	R$
61	Lapiseira 0,5mm com avanço automático com		UNID.	10	R$	R$

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

	grafite, formato triangular ergonômico, grip emborrachado, borracha extra grande com sistema de elevação giratório.					
62	Grafite para lapiseira 0,7mm, escrita em geral, caixa com 12 tubos e 12 minas. Fabricação nacional.		CX	02	R$	R$
63	Grafite para lapiseira 0,5mm, escrita em geral, caixa com 12 tubos e 12 minas. Fabricação nacional.		CX	02	R$	R$
64	Livro ata s/ margem, capa dura, em brochura costurada na cor preta, numeradas com 100 folhas.		UNID.	10	R$	R$
65	Pasta plástica com aba elástica, em polipropileno, transparente, tamanho oficio, lombo 4,0 cm, medidas 235mm x 350mm aproximadamente.		UNID.	100	R$	R$
66	Pasta plástica com aba elástica, em polipropileno, transparente, tamanho oficio, sem lombo, medidas 235mm x 350mm aproximadamente.		UNID.	100	R$	R$
67	Fita adesiva para rotulador, cor branca medindo 12 mm 0,47"x 8m, referencia M-K 231".		UNID.	15	R$	R$
	TOTAL.....				**R$**	**R$**

Forma de pagamento:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Prazo de vigência:

Dados bancários:

_____, _____de _____de 2016.

_____

Nome/CPF:
Cargo:

Obs: Documento deverá constar no envelope nº 01 (proposta de preço)

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(Lei nº 9.854/99)

PREGÃO Nº. ___/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... **FONE/FAX:** .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos, estando, portanto, apta para participar desta licitação, de conformidade com a Lei n. 9854/99, de 27/10/99.

_____, _____de _____de 2016.

_____

Nome/CPF:
Cargo:

Obs: Documento deverá contar no envelope nº 02. (Documentação)

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº. ___/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... **FONE/FAX:** .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inc. VII. da Lei nº. 10.520/02, estarmos aptos a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

_____, _____de _____de 2016.

_____

Nome/CPF:
Cargo

Obs: Documento deverá ser entregue fora do envelope.

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº. ___/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... **FONE/FAX:** .....

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA ora qualificada, representada neste ato, por seu sócio-gerente _____, portador do CPF .. , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço), nomeia e constitui seu representante e preposto, o Sr. _____, portador do CPF .. e RG .., (estado civil), (profissão), (endereço), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº. .. / .. , instaurado pela Câmara Municipal de Arapongas, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir de apresentação de lances verbais, negociar valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

_____, _____de _____de 2016.

_____

Assinatura (c/ firma reconhecida)

Obs: Documento deverá ser entregue fora do envelope.
Anexar copia do RG e CPF do credenciado.

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº. ___/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... **FONE/FAX:** .....

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e sua alteração na Lei Complementar nº 147/14, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigo 42º ao 49º da referida Lei.

_____, _____de _____de 2016.

_____

Nome/CPF:
Cargo:

Obs: Documento deverá ser entregue fora do envelope.

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO Nº. ___/2016 – Câmara Municipal de Arapongas

Ao Pregoeiro

PROPONENTE: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ..... **FONE/FAX:** .....

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ___/16, instaurado por esta Câmara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____de _____de 2016.

_____

Nome/CPF:
Cargo:

Obs: Documento deverá contar no envelope nº 02 (Documento).

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

Contrato n.° /2016 – ID n.°

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS E _____(nome da empresa)_____ - PREGÃO N.º 0xx/16 – PROC. ADM. N°. 0xx/16.

Pelo presente instrumento, a aquisição de produtos para xxxxxx, vinculado ao Edital de Pregão nº 0xx/16, de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Harpia n°. 389, centro, Arapongas, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.337.089/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, Valdeir José Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n°.4.918.425-5/SSP-PR. inscrita no CPF/MF sob n°. 577.850.749-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL, e, de outro lado, a empresa_____ _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade Arapongas, Pr., na _____ nº ____, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - PR, à Rua__ nº ____ – _____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n°. _____ -SSP/PR; doravante denominada CONTRATADA, por conta da dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.2.001/3.3.90.30.00.00, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e com as cláusulas e condições a seguir estipuladas, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos para xxxxxxx, conforme discriminado abaixo, os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregá-los em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levado a efeito pelo Pregão nº 0xx/16, da Câmara Municipal de Arapongas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Papel sulfite A4, gramatura de 75g/m2, dimensão 210 X 297mm, cor ultra branca, não reciclado, pacote impermeável contra umidade, original de fabricante do papel, pacote 500 folhas.		PCT	1.500	R$	R$
02	Etiqueta autoadesiva 101,6 X 25,40 mm, caixa com		CX.	20	R$	R$

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

	2.000 etiquetas (100 folhas com 20 etiquetas)					
03	Grampo para grampeador 26 X 6, aço galvanizado de alta qualidade – caixa com 5.000 unidades.		CX.	20	R$	R$
04	Grampo para grampeador 23 X 13, aço galvanizado de alta qualidade – caixa com 5.000 unidades.		CX.	20	R$	R$
05	Grampo para grampeador 23/10, aço galvanizado de alta qualidade – caixa com 5.000 unidades.		CX.	10	R$	R$
06	Caneta esferográfica azul, escrita média, ponta latão, esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar e marca do fabricante no corpo da caneta, tinta á base de corantes orgânicos e solventes, tampa na cor da tinta, rendimento mínimo de 2.000 metros sem falha e com selo INMETRO.- Fabricação Nacional.		UNID.	2000	R$	R$
07	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, ponta latão, esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar e marca do fabricante no corpo da caneta, tinta á base de corantes orgânicos e solventes, tampa na cor da tinta, rendimento mínimo de 2.000 metros sem falha e com selo INMETRO. - Fabricação Nacional.		UNID.	1200	R$	R$
08	Caneta esferográfica preta, escrita média, ponta latão, esfera de tungstênio, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar e marca do fabricante no corpo da caneta, tinta á base de corantes orgânicos e solventes, tampa na cor da tinta, rendimento mínimo de 2.000 metros sem falha e com selo INMETRO. - Fabricação Nacional.		UNID.	1500	R$	R$
09	Caixa Box de papelão para arquivo morto de boa qualidade, dimensões mínimas 33mm x 240mm x 340mm, com reforço e gramatura mínima 428	.	UNID.	1000	R$	R$

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

	g/m2.					
10	Caneta marca texto, cores variadas, corpo em polipropileno, ponta chanfrada, com tinta florescente a base de água, tampa com clip, não recarregável e com selo do INMETRO.		UNID.	500	R$	R$
11	Cola bastão, branca, tubo com 08g, composição de éter de poliglucosídeo, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada- Fabricação nacional.		UNID.	200	R$	R$
12	Cola liquida branca escolar, lavável, atóxica, tubo com tampa aplicadora, com boa adesividade, secagem rápida, homogênea, não manchar onde aplicada, tubo com 40g, não tóxico. Fabricação nacional.		UNID.	50	R$	R$
13	Perfurador de papel em aço com dois furos, com capacidade média de perfurar até 45 folhas de papel com gramatura de 75g/m 2 de uma só vez.		UNID.	25	R$	R$
14	Perfurador de papel em aço com dois furos, com capacidade média de perfurar até 15 folhas de papel com gramatura de 75g/m 2 de uma só vez.		UNID.	15	R$	R$
15	Lápis preto, grafite n° 2, macio e resistente, composto de material cerâmico, grafite e madeira reflorestada triangular, selo do INMETRO. Fabricação nacional.		UNID.	300	R$	R$
16	Pasta suspensa marmorizada plástica, com visor, etiquetas, com 02 hastes plásticas (preta), em kraft gramatura 420 g, espessura 0,56 X 0,59 mm,produto acabado 36 x 24 x 4 cm.		UNID.	180	R$	R$
17	Tesoura com ponta, lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno preto, 21 cm, anatômico.		UNID.	20	R$	R$
18	Régua em poliestireno com 30 cm de comprimento e aproximadamente 3mm de espessura.		UNID.	30	R$	R$
19	Clips para papel de aço niquelado n° 3, caixa com 500gr.		CX.	35	R$	R$
20	Clips para papel de aço niquelado n° 4, caixa com		CX.	35	R$	R$

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

	500gr.					
21	Clips para papel de aço niquelado n° 6, caixa com 500gr.		CX.	35	R$	R$
22	Clips para papel de aço niquelado n° 8, caixa com 500gr.		CX.	35	R$	R$
23	Elástico látex, pacote de 1 kg.		PCT.	02	R$	R$
24	Corretivo tipo caneta de 6ml, sem diluente a base d'água, secagem rápida, dispensa retoques, atóxico, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópias, fax e tinta de caneta esferográfica.		UNID.	35	R$	R$
25	Corretivo líquido sem diluente à base d'água, branca fosco, com no mínimo 18 ml, secante rápida, dispensa retoques, atóxico, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica.		UNID.	200	R$	R$
26	Estilete largo plástico colorido, trava automática, com lâmina de no mínimo 18 mm de largura de aço extensível interno.		UNID.	15	R$	R$
27	Extrator de grampo tipo espátula em Inox, resistente, medindo 15 X 5 cm aproximadamente.		UNID.	35	R$	R$
28	Lápis borracha, de madeira, borracha abrasiva, formula livre de PVC, produto atóxico, utilizado para apagar grafite e caneta esferográfica, fabricação nacional com padrão de qualidade internacional.		UNID.	40	R$	R$
29	Caneta esferográfica azul, ponta esférica metálica de 1,0 mm, grip emborrachado, tinta atóxica, corpo transparente p/ verificação de nível da tinta, fabricação nacional.		UNID.	180	R$	R$
30	CD-R, disco laser, gravável 700MB/ 80minutos. Embalado individualmente em caixa acrílica.		UNID.	100	R$	R$
31	DVD-R 4,7 Gb/120 minutos para áudio, velocidade de 8x gravação, armazenamento de áudio e dados. Embalado individualmente em caixas acrílicas.		UNID.	100	R$	R$

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

32	Apontador para lápis, tipo escolar, com depósito 55 x 15 x 20mm, lâmina de aço, temperado com excelente fio de corte.		UNID.	70	R$	R$
33	Pen drive de 16 GB, retangular, Windows 2000/XP/VISTA/7/LINUX ou acima, armazenamento de dados, conector USB com capa de proteção, com Led de indicação de atividade de leitura ou gravação, plug anda play, blister lacrado, contendo 1 unidade. Original do fabricante.		UNID.	50	R$	R$
34	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.		UNID.	200	R$	R$
35	Pasta L de plástico, tamanho A-4, transparente (polipropileno gofrado cristal, anti-reflexo).		UNID.	1000	R$	R$
36	Pasta plástica sanfonada A-4 com 12 divisórias e elástico.		UNID.	15	R$	R$
37	Ima para mural magnético, fixador de lembretes, redondo sortidos, cores variadas de 22 mm.		CX.	60	R$	R$
38	Agenda tipo executivo, 1 folha por dia, exceto Sab/dom., capa em nylon toque macio, com Button metalizado, do tipo permanente, tamanho 14,5 x 1,0 cm.		UNID.	30	R$	R$
39	Fita adesiva larga de 48,0mm X 45 m em polipropileno transparente, rolo com 48mmx45m, fabricação nacional.		UNID.	200	R$	R$
40	Fita Crepe, rolo 18mm x 50m, papel saturado e adesivo a base de borracha e resinas sintéticas.		UNID.	60	R$	R$
41	Pilha Alcalina Palito AAA, voltagem 1,5v, conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, cartela com 02 unidades. Fabricação nacional.		Cartela	30	R$	R$
42	Pilha Alcalina Pequena AA, voltagem 1,5v, conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o		Cartela	30	R$	R$

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

	uso, cartela com 02 unidades. Fabricação nacional.					
43	Pilha Alcalinas A23 12V, para controle remoto, conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso, cartela com 01 unidade. Fabricação nacional.		UNID.	30	R$	R$
44	Bloco de recibo simples com canhoto – 50 folhas		UNID	100	R$	R$
45	Bloco nota adesiva anote e cole, folhas adesivas destacáveis e reposicionáveis, com 38 x 50mm, cores diversas, pacote com 04 unidades contendo 100 folhas cada.		PCT.	60	R$	R$
46	Bloco nota adesiva anote e cole, folhas adesivas destacáveis e reposicionáveis, com 76 x 102mm, na cor amarelo, pacote com 01 unidade contendo 100 folhas.		UNID.	150	R$	R$
47	Prendedor de papel em clips metal 25 mm		UNID.	150	R$	R$
48	Prendedor de papel em clips metal 41 mm		UNID	200	R$	R$
49	Caderno ¼ espiral, capa dura de 96 folhas.		UNID.	100	R$	R$
50	Livro caixa, capa dura, em brochura costurado, com 100 folhas.		UNID.	10	R$	R$
51	Livro protocolo de correspondência, capa dura, em brochura costurado, pequeno com 100 folhas.		UNID.	35	R$	R$
52	Grampo trilho 80mm, com 50 unidades.		CX	20	R$	R$
53	Grampeador de papel de mesa preto, tamanho, dimensão 15,5 cm de largura por 5 cm de altura com estrutura de aço, base de borracha ou plástico, de alta resistência para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2.(para Grampos de 26/6)		UNID.	15	R$	R$
54	Caneta para marcar CD-DVD permanente, ponta de poliéster 2.0mm, tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente à luz, água e umidade.		UNID.	10	R$	R$
55	Papel opaline na cor branca 2,10 x 2,97mm de 180g/m2, A4, pacote com 50 folhas.		PCT.	100	R$	R$
56	Fita dupla face 12mm x 20mts.Transparente fixação permanente.		UNID.	10	R$	R$

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

57	Prancheta poliestireno formato ofício, transparente, pegador em metal.		UNID.	10	R$	R$
58	Pincel marcador de tinta permanente, com ponta chanfrada que permite escrita de traço grosso e fino, ponta acrílica de 5,7 mm, recarregável, á base de álcool.		UNID.	12	R$	R$
59	Borracha branca para lápis e/ou grafite, sem nenhum corante, macia, apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, tamanho 3.2cm x 2.3cmx8mm, primeira qualidade. Fabricação nacional.		UNID	70	R$	R$
60	Lapiseira 0,7mm com avanço automático com grafite, formato triangular ergonômico, grip emborrachado, borracha extra grande com sistema de elevação giratório.		UNID.	10	R$	R$
61	Lapiseira 0,5mm com avanço automático com grafite, formato triangular ergonômico, grip emborrachado, borracha extra grande com sistema de elevação giratório.		UNID.	10	R$	R$
62	Grafite para lapiseira 0,7mm, escrita em geral, caixa com 12 tubos e 12 minas. Fabricação nacional.		CX	02	R$	R$
63	Grafite para lapiseira 0,5mm, escrita em geral, caixa com 12 tubos e 12 minas. Fabricação nacional.		CX	02	R$	R$
64	Livro ata s/ margem, capa dura, em brochura costurada na cor preta, numeradas com 100 folhas.		UNID.	10	R$	R$
65	Pasta plástica com aba elástica, em polipropileno, transparente, tamanho oficio, lombo 4,0 cm, medidas 235mm x 350mm aproximadamente.		UNID.	100	R$	R$
66	Pasta plástica com aba elástica, em polipropileno, transparente, tamanho oficio, sem lombo, medidas 235mm x 350mm aproximadamente.		UNID.	100	R$	R$
67	Fita adesiva para rotulador, cor branca medindo 12		UNID.	15	R$	R$

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

	mm 0,47”x 8m, referencia M-K 231”.					
Total.....						R$

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, Edital de Licitação, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

A CÂMARA MUNICIPAL se obriga a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira o valor total de R$ _____(_____), e unitário conforme relação constante na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal e efetiva entrega dos produtos contratados, cumpridos os trâmites e as formalidades legais.

Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ao endereço nfe@cmarapongas.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:

a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b. Certidão de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

O presente contrato tem um prazo de vigência de 12 meses. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, conforme solicitação da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA PRORROGAÇÃO

Os prazos de início de etapas de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

CLÁUSULA OITAVA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-se de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
A CONTRATADA obriga-se a substituir ou complementar todo o produto em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais.
Manter, durante a execução do contrato, e após este, no que diz respeito às obrigações pretéritas decorrentes, a regularidade das questões trabalhistas de seus funcionários, prepostos e/ou colaboradores, conforme preconiza o artigo 71 da Lei 8.666/1993. A fim de viabilizar tal obrigação, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de solicitar da CONTRATADA informações, documentos, certidões ou outros documentos que comprovem tal situação.

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA
DA FISCALIZAÇÃO

O objeto deste contrato será fiscalizado pela Diretoria Geral e Controladoria da Câmara Municipal de Arapongas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Câmara Municipal, o atraso na entrega do objeto contratado implica no pagamento pela Contratada de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado e, em consequência, isenta a Câmara Municipal do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, inclusive correções relativas ao período em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recorrer à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência; (c) quando houver atraso na entrega dos produtos pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

Parágrafo Segundo

Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do Município, poderá o presente contrato, ser rescindido por mútuo acordo, recebendo a CONTRATADA, o valor dos serviços executados até a data da rescisão, excluída sempre qualquer indenização por parte da CÂMARA MUNICIPAL.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidade prevista fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS ALTERAÇÕES

Nas contratações em que se faça necessária a inclusão ou alteração de qualquer elemento não constante do presente, será efetuada por "TERMO ADITIVO" que integrará o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

Parágrafo Único: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do Município de Arapongas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que,

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br

em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Arapongas, ___de _____de 2016.

Valdeir José Pereira
Presidente

_____
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Rua Harpia nº 389, centro – Arapongas – Pr. CEP. 86700-275 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.cmarapongas.pr.gov.br - E-mail: camaraarapongas@onda.com.br